



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57

MENSAGEM

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Junco do Seridó - PB.

Ref:

Projeto de Lei

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A preposição a apreço conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO EM AÇÃO E DOTAÇÃO DESTINADO A ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO.**

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão, através da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.

Recebido em 07/11/23

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acredito receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 27 de outubro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

PROJETO DE LEI Nº 532 /2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Junco do Seridó – PB.

Faz saber que ele ENCAMINHA ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de R\$ **81.699,37 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, destinados a seguinte Categoria de Programação, Fonte de Destinação (FD) e Elemento de Despesa, para fazer face aos dispêndios visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade ao processo:

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| 02.017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13.392.002.2.2.____ | ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO | |
| 1.715.0000 | Transf. Dest. Setor Cultural LC 195/22 - Art. 6º - Audiovisual | |
| 3390.36 | Outros Serv. de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS | 58.145,44 |
| 1.716.0000 | Transf. Dest. Setor Cultural LC 195/22 - Art. 8º - D. Setores | |
| 3390.36 | Outros Serv. de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS | 23.553,93 |

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos Inciso de I a IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n. 521/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2023.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -